



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Padre Manoel Lisboa, nº 148, Brotas, Salvador-BA, CEP nº 41.220-785, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), vinculado à Secretaria de Saúde**, em favor da pessoa física **LUCIANA DE CARVALHO DIAS**, portadora do **CPF/MF nº 949.426.335-91**. Valor Global Mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.